



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

## A Joia da Serra Gaúcha!

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **EDISON LUIZ SCHONHORST EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 00.744.718/0001-92, com sede na Rua General Osório, nº 910, Bairro Centro, em Passo Fundo/RS, CEP 99.010-140, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio proprietário o senhor Edison Luiz Schonhorst, brasileiro, casado, portador da Identidade Civil nº 9043017459 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 493.782.360-49, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 061/2025, firmado entre as partes em 18 de fevereiro de 2025, que regulamentou a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 035/2025, constituída através do Protocolo Administrativo nº 173/2025, e, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira:

**1.0.** O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, pelo período de 10 (dez) dias a contar de **11/03/2025 à 20/03/2025** conforme justificativa acostada ao processo licitatório.

#### Cláusula Segunda:

**2.0.** As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por uma (01) lauda, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã/RS, 10 de março de 2025.

CONTRATANTE – Município de Cotiporã  
**José Carlos Breda**  
Prefeito

CONTRATADA – EDISON LUIZ SCHONHORST EPP  
**Edison Luiz Schonhorst**  
Sócio Proprietário

#### Testemunhas:

**Elisandra Scussel**  
CPF/MF nº: 009.853.300-23

**Sadi João Marin**  
CPF/MF nº: 311.704.390-04

**Assessoria Jurídica**  
**do Município de Cotiporã**